

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 25 de Junho de 2010 — Regione Puglia/Comissão

(Processo T-84/10 R e T-223/10 R)

(«Medidas provisórias — Decisão de redução de uma contribuição financeira comunitária — Nota de débito — Pedido de suspensão da execução — Inexistência de urgência»)

(2010/C 234/68)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Regione Puglia (Representantes: F. Brunelli e A. Aloia, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia (Representantes: C. Cattabriga e A. Steiblytė, agentes)

Objecto

Pedido de suspensão da execução, por um lado, da Decisão C(2009) 10350 da Comissão de 22 de Dezembro de 2009, relativa à redução da participação do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) destinada à Itália para o programa operativo POR Puglia Objectivo 1 2000-2006, e, por outro, da ordem de pagamento alegadamente contida na nota de débito de 26 de Fevereiro de 2010, emitida na sequência desta decisão.

Dispositivo

- 1) Os processos T-84/10 R e T-223/10 R são apensos para efeitos do presente despacho
- 2) Os pedidos de medidas provisórias são rejeitados.
- 3) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 9 de Julho de 2010 — Alcoa Transformazioni/Comissão

(Processo T-177/10 R)

(«Medidas provisórias — Auxílios de Estado — Tarifas preferenciais de fornecimento de electricidade — Decisão que declara o auxílio incompatível com o mercado comum e ordena a sua restituição — Pedido de suspensão da execução — Inexistência de urgência»)

(2010/C 234/69)

Língua do processo: italiano

Partes

Requerente: Alcoa Transformazioni (Portocuso, Itália) (Representantes: M. Siragusa, T. Müller-Ibold e F. Salerno, advogados)

Requerida: Comissão (Representantes: V. Di Bucci e É. Gippini Fournier, agentes)

Objecto

Pedido de suspensão da execução da Decisão C(2009) 8112 final da Comissão, de 19 de Novembro de 2009, relativa aos auxílios de Estado C 38/A/2004 (ex NN 58/2004) e C 36/B/2006 (ex NN 38/2006), postos em prática pela República de Itália a favor da Alcoa Trasformazioni.

Dispositivo

- 1) O pedido de medidas provisórias é rejeitado.
- 2) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas.

Despacho do Tribunal Geral de 8 de Julho de 2010 — Strålfors/IHMI (ID SOLUTIONS)

(Processo T-211/10) ⁽¹⁾

(«Recurso de anulação — Petição inicial — Requisitos de forma — Inadmissibilidade manifesta»)

(2010/C 234/70)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Strålfors AB (Malmö, Suécia) (representante: S. Nielsen, advogado)